**Edital de Patrocínio para associações que destinam seus trabalhos a   
usuários de estomia e incontinência**

A Coloplast torna pública a abertura do Programa de Patrocínios da empresa e define o processo seletivo para o ano de 2024, de acordo com os termos deste Edital e fomenta iniciativas alinhadas à sua missão:

**“Tornar melhor a vida de pessoas com necessidades íntimas de saúde”.**

O presente edital preconiza oportunidades voltadas ao desenvolvimento institucional de organizações da sociedade civil, realização de projetos sociais, pesquisas e ações de saúde educativas e esportivas.

Esse programa trata-se de processo seletivo com envio dos projetos a partir do dia **25/09/23** e encerramento no dia **24 de novembro de 2023.**

**Objetivo do Programa**: ........................................................................................................................   
O Programa de Patrocínios consiste em um processo seletivo e que tem por objetivo definir os projetos que serão apoiados pela Coloplast no ano de 2024, por intermédio de chamada pública, inscritos pela internet em cadastro único disponibilizado, a serem analisados pelo **Comitê Interno de Seleção de Projetos** sob responsabilidade da área de  
***Patient Advocacy.***

O apoio financeiro, que se torna social, aplicado a cada projeto selecionado, será destinado na forma de contratos de patrocínio e o seu processo se iniciará dentro do prazo de planejamento previsto pela Coloplast e de conhecimento divulgado.

**Associações**:   
Entende-se por Associação de usuários de estomia e/ou incontinência: organizações e/ou entidades sem fins lucrativos, que atuam no acolhimento, disseminação de informações de qualidade, atenção, busca ativa de novos usuários, educação direcionada sobre assuntos pertinentes e contribuem para melhorar as condições do usuário, qualidade de vida e o acesso das pessoas com diagnóstico das doenças relacionadas aos tratamentos disponíveis, além de apoio sobre os direitos garantidos por leis para essas pessoas.

Sabe-se ainda que esta união de pessoas foca seus trabalhos na visibilidade de cuidados aos usuários, além de familiares que convivem e ajudam diariamente nesses cuidados, e da melhoria de políticas públicas e privadas com o sucesso esperado.

A Coloplast desenvolve produtos e serviços que tornam melhor a vida de pessoas com condições médicas muito pessoais e realmente íntimas. Trabalhando próximo aos usuários finais e profissionais que usam nossos produtos, criamos soluções sensíveis às suas necessidades especiais. Chamamos isso de "Intimate Healthcare", que, em português, significa cuidado dedicado à saúde íntima.

Essa proposta de trabalho baseia-se nos valores essenciais de ética, transparência, integridade, respeito, comunicação clara, interesse legítimo e benefício aos usuários. Portanto, confirmar esse compromisso na colaboração sustentável a estas associações complementa um ciclo de boas relações com a comunidade e mostra a responsabilidade de valores e missão da empresa.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Instituído pela Coloplast, o seguinte Edital do Programa de Patrocínios é regido pelo presente regulamento.

1.2 - O Edital do Programa tem o objetivo de estimular ações e gerar referência social em projetos de mobilização em torno do conhecimento das áreas que atuamos e necessidades do usuário abaixo mencionadas além de conscientização de seus impactos na sociedade, bem como o ativismo no que se refere ao controle social:

**ESTOMIA:**

* Colostomia
* Ileostomia
* Urostomia

**CONTINÊNCIA:**

* Espinha Bífida
* Esclerose Múltipla
* Lesão medular

1.3 – O apoio financeiro será destinado a entidades que demonstrem inovação no atendimento de seu compromisso, tenham visão de eficácia e eficiência no desenvolvimento do projeto e contemplem as etapas de análise da situação a ser enfrentada, estratégias de mobilização, descrição clara do plano de atividades, coerência do valor do orçamento, coerência no cronograma apresentado e formas de monitoramento através de indicadores estipulados e relacionados dentro de todo o processo e contrapartidas institucionais claras.

• A avaliação dos projetos não dependerá ou será influenciada por atividades, pagamentos anteriores, serviços prestados, referências a produtos ou projetos apoiados anteriormente ou em desenvolvimento ou planejados para acontecer.

• Cada solicitação será avaliada em seu mérito individual inicialmente pelas áreas de envolvimento com a Associação de Usuários e cada pedido receberá uma consideração cuidadosa atendendo e seguindo critérios legais de ética e compliance, conforme códigos da conduta vigente e que é seguida pela empresa.

1.4 - **Os requisitos de avaliação usados pela Coloplast serão, entre outros itens:**

* Envio dos documentos requisitados e que cumpram com as orientações;
* Objetivos claros de melhoria no atendimento e cuidado ao usuário;
* Qualidade e credibilidade do projeto;
* A associação de usuários deve ter qualificação, conhecimento ou capacidade para realizar o projeto;
* Áreas terapêuticas / áreas que atuamos mencionadas neste documento;
* Conformidade com leis, regulamentos, códigos e diretrizes;
* Análise de impacto, inovação, necessidade e viabilidade;
* Projetos em consonância com a mensagem institucional da Coloplast;
* Valor justo de mercado e verificação das contrapartidas.

O número de projetos selecionados dependerá não apenas do enquadramento aos requisitos que serão julgados pelo Comitê, mas também da disponibilidade de recursos para o período vigente. Nesse sentido, a Coloplast se reserva ao direito de selecionar e apoiar um número limitado de projetos que julgar pertinente, considerando as condições e recursos disponíveis.

**2 – DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE PROJETOS**

2.1 - Poderão enviar seus projetos entidades sem fins lucrativos, sendo estas associações de usuários.

2.2 - Não poderão enviar seus projetos, associações com finalidades lucrativas, Órgãos Públicos, pessoas físicas ou partidos políticos.

2.3 – O prazo do envio dos projetos será de 25/09/2023 e encerramento no dia 24/11/2023.

2.4 - Poderão ser enviados até 3 (três) projetos se relacionado às atividades já mencionadas.

2.5 – Não serão aceitos projetos que não estejam ligados à missão da associação, declarada no estatuto ou contrato social.

2.6 – Os projetos deverão ser enviados pelo e-mail: **associacao@coloplast.com** até a data especificada no item 2.3 e, após essa data, não serão mais recebidos e não haverá uma segunda chamada.

**3 – DOS PROJETOS**

3.1 – Os projetos deverão ser apresentados de acordo com o modelo de formulário no anexo do e-mail enviado para a associação interessada em participar do presente edital.

3.2 – Se necessário, podem ser inseridas fotos, tabelas, quadros auxiliares e textos complementares ao documento e apresentados como anexo, desde que mencionados no projeto.

3.3 – Os Projetos e/ou ações apoiados por meio do Programa devem ser desenvolvidos com as seguintes linhas de atuação:

3.3.1 - **Educação e Capacitação**: atuar em iniciativas educacionais com o intuito de capacitar os usuários, familiares e cuidadores para um melhor entendimento das áreas que atuamos e seus agravos, bem como conhecimento sobre os tratamentos existentes, utilização correta de produtos e equipamentos desenvolvidos pela empresa, podendo adentrar em temas relativos aos sistemas de saúde do Brasil e direitos dos pacientes.

Deve-se ter como objetivo o empoderamento e o cuidado do usuário para que ele seja protagonista no cuidado a saúde e melhorias de acesso. Neste pilar contempla-se a produção de publicações de caráter educativo sobre nossas áreas de atuação (estomia e continência), e propostas de alcance e utilização de produtos.

3.3.2 - **Conscientização da sociedade**: realizar campanhas para divulgar informações adequadas sobre o tratamento e cuidados que envolvem estomia e continência. As ações desenvolvidas neste pilar podem ser realizadas por diferentes meios, como palestras; seminários; programas de educação continuada; reuniões de usuários, entre outros.

3.3.3 – **Fomento de Políticas Públicas** - **Advocacy**: promover engajamento ativo em prol de uma causa, com o objetivo de fomentar o debate sobre o aprimoramento de políticas públicas na área da saúde. Ampliar o conhecimento sobre os direitos dos usuários, envolver e sensibilizar atores deste processo. Colaborar com o acesso aos produtos e equipamentos adequados e promover acesso à dispensação dos produtos e equipamentos.

3.3.4 - **Desenvolvimento e Capacitação Institucional**: fortalecer a gestão das

associações em busca de melhora constante de suas atividades, incentivar ações de voluntariado e facilitar a coalizão com outras associações visando o fortalecimento da causa.

3.4 – Todos os itens apresentados no formulário de inscrição, denominado: **Definição do Projeto** deverão estar em consenso com todas as etapas, a saber:

3.4.1 - **Etapa de indicação do projeto**

Preenchimento do formulário e indicação do responsável pelo desenvolvimento do projeto. Informar o contato de e-mail e telefônico para responder possíveis dúvidas e/ou esclarecimentos.

3.4.2 - **Etapa de descrição do projeto**

Descrição do projeto com todas as definições e descrições possíveis, para entendimento do Comitê avaliador e que sejam sucintas e objetivas.

3.4.3 - **Etapa de objetivos e definição do projeto - OBJETIVO, METODOLOGIA E MONITORAMENTO**

Apresente agora as estratégias do projeto, deixe de forma clara como a associação pretende trabalhar a ação executiva do projeto, ou seja: como será executado.

Descreva as atividades por estratégia com a definição de investimentos e o cronograma de implantação com as contrapartidas financeiras para viabilização total do orçamento para execução do projeto e identifique a origem dos recursos próprios ou de terceiros.

3.4.4 - **Etapa de Cronograma de ações**

Definir atividades e mês de execução e o tempo, especifique o dia de início e fim no mês indicado.

3.4.5 - **Etapa de orçamento**

Detalhe o orçamento, de acordo com a previsão solicitada, e identifique as etapas de execução no cronograma, com valores.

3.4.6 - **Etapa de avaliação**

Esta etapa será preenchida para sequência de execução do projeto. Necessário que se identifiquem as formas de avaliação do projeto com descrição dos indicadores, a fonte e frequência de coleta deles.

Descreva cada etapa e como foi realizado todo o processo.

3.4.7. - O apoio financeiro não será concedido para os seguintes fins:

▪ Apoio financeiro para pessoas físicas;

▪ Projetos que fomentem de forma direta ou indireta a judicialização;

▪ Pesquisa de mercado;

▪ Hospedagem, viagem e refeições que não estejam intimamente relacionadas à atividade organizada pela Associação;

▪ Despesas com viagem, refeição, acomodação ou outros itens de hospitalidade;

▪ Atividades em locais inadequados (ex: parques temáticos, cruzeiros e locais luxuosos);

▪ Pagar taxas ou despesas administrativas e/ou operacionais da associação;

1. **– DO COMITÊ E AVALIAÇÃO**

4.1 **- Comitê Interno de Seleção de Projetos:** formado por Profissionais da área de acesso, comunicação e compliance, jurídico da Coloplast.

* 1. - O comitê é soberano quanto à avaliação dos projetos recebidos, não cabendo recurso sobre seu julgamento.

4.3 - Os formulários enviados pelas associações participantes do Edital ficarão sob a responsabilidade da área de Relacionamento com Associação da Coloplast durante todo o processo, não sendo compartilhados com terceiros.

4.4 - Após receber os projetos por e-mail, a área de Relacionamento com Associação da Coloplast irá analisar os projetos recebidos, de acordo com o item 1.4, juntamente com o Comitê Interno de Seleção de Projetos.

4.5 - O envio dos projetos via edital não garante a concessão de apoio financeiro por parte da Coloplast.

4.6 – As atividades previstas na execução do projeto mês a mês deverá ser disponibilizado através de relatórios mensais para acompanhamento da Coloplast.

**5 – DAS FASES DO PROCESSO DO EDITAL**

|  |  |
| --- | --- |
| Divulgação do lançamento do edital | 11 setembro de 2023 |
| Lançamento do Edital | **18 de setembro de 2023** |
| Recebimento dos Projetos via e-mail | **25/09/2023 até 24/11/2023** |
| Resultado dos projetos selecionados | **20/12/2023** |
| Geração do contrato e assinaturas Efetivação do projeto | **15 a 19 de janeiro de 2024** |
| Projeção de pagamento e acompanhamentos | **29/01/2024** |
| A partir de fevereiro de 2024 e até dezembro de 2024  recebimento mensal de relatórios e acompanhamento previstos pela Coloplast | | |

**6 - DO APOIO**

6.1 - Serão apoiados os projetos selecionados pelo Comitê Interno de Avaliação da Coloplast.

6.2 - Os projetos não classificados e/ou fora das exigências apresentadas não serão divulgados sob hipótese alguma.

6.3 – A Coloplast desobriga-se de tornar pública a relação dos concorrentes inscritos. Os projetos recebidos e não classificados para o Edital 01/23 ficarão guardados, sob sigilo, nos arquivos da área de Relacionamento com Associações de usuários da Coloplast.

6.4 – O investimento ora mencionado e aplicado a cada projeto que for selecionado, será destinado na forma de contratos de patrocínio e todo o processo se iniciará dentro do prazo indicado no item 5, ou conforme previsão orçamentária da Coloplast.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – Embora bem definidas todas as questões para o bom andamento desse edital, dúvidas poderão ser sanadas pela área de Relacionamento com Associações de Usuários da Coloplast. Para mais informações e dúvidas, podem ser feitas através do e-mail: ***associacao@coloplast.com***

7.2 – Ao enviar o formulário com as informações para inscrição neste edital, autoriza-se a Coloplast no processamento dos dados pessoais eventualmente informados.

O fornecimento dos dados pessoais é necessário para preenchimento do formulário de inscrição e o não fornecimento implicará na impossibilidade de participação neste edital.

Uma vez informados os dados pessoais, estes não serão considerados na etapa de avaliação dos projetos. Os dados poderão ser armazenados pelos prazos legais aplicáveis.

7.3 Definição de informações contidas neste edital:

**COMPLIANCE**: “No âmbito institucional e empresarial, compliance é o conjunto de disciplinas a fim de cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.” Fonte: wikipédia

**ADVOCACY**: “é o conjunto de ações, estrategicamente definidas e orientadas, que busca promover mudanças em políticas públicas locais, regionais, nacionais ou internacionais, visando alcançar a missão, a visão e os objetivos estratégicos de uma organização ou coalizão de organizações.

Ou seja, advocacy consiste em ações estratégicas voltadas para influenciar políticas públicas.” Fonte:: Imaflora

**8 – DOCUMENTAÇÃO**

8.1 - Documentos adicionais que deverão ser apresentados como cópias para os projetos pré-aprovados

* Estatuto Social
* Ata da Última Assembleia de Eleição
* Cópia do cartão CNPJ
* Comprovação de dados bancários em nome da associação
* Comprovante de endereço da associação

**9 - ANEXOS**

Enviar em PDF toda a documentação solicitada juntamente com

o projeto pelo e-mail indicado.